



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 12/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA  
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2015.2**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 160/REITORIA/IFTO, de 31/03/2014, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2014, torna público o Edital de Seleção de estudantes para o **Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio** para o segundo semestre de 2015.

**1. DOS CURSOS, VAGAS E FUNCIONAMENTO**

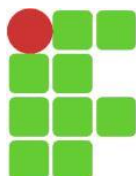
1.1. O Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio será ministrado na sede do *Campus Colinas do Tocantins/IFTO*. Serão ofertadas 40 vagas, a seguir discriminadas:

Curso	Período	Duração	Exigência	Vagas
Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Matutino	1,5 anos	Ensino Médio Completo	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>40</b>

1.2. As vagas serão divididas da seguinte forma:

<b>Curso: Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio</b>		
Reserva de Vagas	Descrição	Quantidade de vagas
<b>Política 1</b>	Ampla concorrência	16
<b>Política 2</b>	* Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita até 1,5 salário mínimo - Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	8
<b>Política 3</b>	* Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita até 1,5 salário mínimo - Outras etnias	3
<b>Política 4</b>	*Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo - Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	7
<b>Política 5</b>	* Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo – Outras Etnias.	3
<b>Política 6</b>	Afrodescendentes residentes em quilombos	1
<b>Política 7</b>	Assentados pela reforma agrária	1
<b>Política 8</b>	Pessoa com deficiência	1
<b>Total</b>		<b>40</b>

\*Vaga Lei 12.711/2012





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

1.3. O Exame Seletivo 2015.2 será regido por este ato convocatório, executado pelo *Campus Colinas do Tocantins/IFTO* e realizado exclusivamente na cidade de Colinas -TO.

1.4. A realização do presente Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO *Campus Colinas do Tocantins/IFTO*, designada pela – **PORTARIA Nº 68/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, de 25 de Junho de 2014**. A esta Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, executar, divulgar, corrigir e demais atividades condizentes ao Seletivo 2015.2, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deve estar atento às vagas que são divididas conforme as políticas afirmativas do item 1.2 deste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Os candidatos que se enquadrem nas exigências relacionadas por cada curso poderão se inscrever no período designado no cronograma de atividades do item 11 deste edital, exclusivamente via internet, no site <http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos>

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO, contidas neste Edital.

2.3. Após o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, será gerada uma GRU no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia designado no cronograma de atividades do item 11 deste edital (não serão aceitos depósitos, nem transferências). Após confirmação do pagamento pelo agente arrecadador, a inscrição estará automaticamente confirmada em até sete dias úteis.

2.4. A confirmação das inscrições pode ser verificada via internet, no endereço eletrônico <http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos>

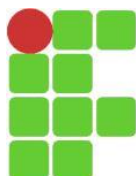
2.5. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. O candidato que não atender a todos os requisitos previstos no edital, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do processo seletivo.

2.5.1. **Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua O SEU PRÓPRIO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)** e que este esteja regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos CORREIOS, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não tenham a posse dos documentos em tempo hábil para qualquer etapa do processo seletivo.

2.5.2. **É imprescindível que o candidato tenha em mãos documento oficial com foto (RG ou outro) no dia do Exame de Seleção para sua identificação. A não apresentação deste documento impossibilitará o candidato de realizar a prova.**

2.6. Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.7. A efetivação da inscrição se dará mediante confirmação do pagamento do boleto bancário, com exceção dos candidatos isentos de acordo com o item 4 deste edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

- 2.8. É vedada a inscrição condicional: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 2.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- 2.10. Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no item 10 deste edital.
- 2.11. O Exame Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2015, nas vagas do item 1.1.
- 2.12. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo ou do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO como forma de inscrição do candidato ao referido processo seletivo.
- 2.13. No caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de uma vez na mesma modalidade será considerada apenas a última inscrição em ordem cronológica.
- 2.14. Será assegurado o direito de tratamento oral exclusivamente pelo "NOME SOCIAL" àquelas e àqueles que o solicitarem no ato da inscrição, conforme o estabelecido pelo CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÕES DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CNCD/LGBT, mediante a Resolução CNCD/LGBT Nº 12 de 16 de janeiro de 2015.

### 3. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

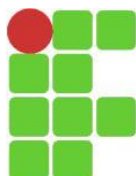
- 3.1. Em atendimento às políticas afirmativas estabelecidas pela Lei 12.711/2012 e Decreto 7.824/2012, o *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO distribuirá as vagas conforme item 1.2.
- 3.2. Os documentos que comprovam a inclusão do aluno em alguma das políticas afirmativas devem ser entregues, obrigatoriamente, na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO – Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas, Colinas - TO, no período designado no cronograma de atividades do item 11 deste edital, de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, conforme cada política afirmativa:

**3.2.1. Política 02** – Estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita até 1,5 salário mínimo e se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas:

- **Histórico escolar do Ensino Fundamental** cursado em escola pública, inclusive pré-escolar. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.
- **Autodeclaração** como pretos, pardos ou indígenas (Anexo VI).
- **Formulário Socioeconômico** (Anexo III) e documentos comprobatórios de renda conforme o item 3.3.

**3.2.2. Política 03** – Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita até 1,5 salário mínimo:

- **Histórico escolar do Ensino Fundamental** cursado em escola pública, inclusive pré-escolar. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

- **Formulário Socioeconômico** (Anexo III) e documentos comprobatórios de renda conforme o item 3.3.

**3.2.3. Política 04** – Estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas:

- **Histórico escolar do Ensino Fundamental** cursado em escola pública, inclusive pré-escolar. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.
- **Autodeclaração** como pretos, pardos ou indígenas (Anexo VI).

**3.2.4. Política 05** - Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo:

- **Histórico escolar do Ensino Fundamental** cursado em escola pública, inclusive pré-escolar. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.

**3.2.5. Política 06** – Estudantes afrodescendentes residentes em comunidades remanescentes das comunidades dos quilombos:

- **Declaração** autenticada (conforme Anexo V), assinada pelo presidente da Associação ou representantes da Comunidade conforme certidão de auto definição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.

**3.2.6. Política 07** – Estudantes assentados pelo Reforma Agrária:

- **Declaração** autenticada (conforme Anexo V) assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.

**3.2.7. Política 08** – Estudantes com deficiência:

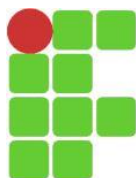
- **Laudo médico** original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula.

**3.3. Os documentos comprobatórios** a serem entregues junto com o questionário socioeconômico para os **estudantes com renda inferior a 1,5 salário mínimo** per capita são:

3.3.1. cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família;

3.3.2. comprovante atualizado de renda bruta de cada um dos membros da família que possuam renda em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação, referente aos três últimos meses anteriores ao período da inscrição no presente processo seletivo;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

- b) para aposentados e pensionistas o extrato atualizado do pagamento do benefício, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- c) para autônomos, trabalhador que exerce atividade rural ou profissionais liberais “Declaração de Serviço Autônomo”, conforme formulário do ANEXO VII, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida referente aos três últimos meses anteriores ao período da inscrição no presente processo seletivo;
- d) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
- e) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado.
- f) para famílias inscritas em programas sociais: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e apresentar a “Ficha Resumo do Número de Identificação Social (NIS) a ser solicitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**3.4. De acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18/2012 e para os efeitos deste Edital a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:**

I - calcula-se a soma dos rendimentos (\*) brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos (\*) brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I.

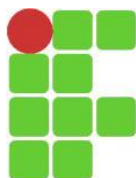
III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

**I - os valores percebidos a título de:**

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.5. De acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, considera-se escola pública, para os fins deste edital, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ***Ressaltando ainda que, de acordo com a referida Lei, as escolas CONVENIADAS não são consideradas como escola pública;***

3.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, **conforme disposto na Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18/2012.**

3.7. No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência, remanescentes quilombolas e aos assentados da Reforma Agrária, serão convocados os aprovados suplentes das vagas da ampla concorrência.

3.8. Esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas à Política de Reserva de Vagas, serão convocados os aprovados suplentes das vagas da ampla concorrência.

3.9. OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 2015.2 QUE NÃO ENTREGAREM A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE NÚMEROS 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 NA DATA ESTIPULADA, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE INSCRITOS NA POLÍTICA Nº 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

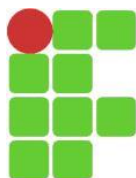
3.10. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação.

3.11. A documentação é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável, não havendo conferência no ato da entrega. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento.

3.12. Como forma de garantir ao candidato o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, destina-se prazo para interposição de recurso contra Análise de Documentações das Políticas, nos termos do item 9.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Seletivo 2015.2 está a cargo da Comissão de Seletivo (*Campus Colinas do Tocantins/IFTO*). A essa comissão cabe a responsabilidade de conceder a isenção da taxa de inscrição a partir da análise do perfil socioeconômico e documental dos candidatos;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

4.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se em pelo menos um dos seguintes pré-requisitos:

4.2.1. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS –, atribuído pelo CadÚnico; ou

4.2.2. Caso não possua o NIS, ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

4.3. Para a averiguação das solicitações pelo NIS, o IFTO consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

4.4. O candidato que não tiver o NIS deverá preencher o requerimento de isenção e perfil socioeconômico (ANEXOS III e IV) deste Edital, anexá-los aos documentos comprobatórios e entregá-lo no Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) *Campus Colinas do Tocantins/IFTO* – Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas, Colinas - TO, no período designado no cronograma de atividades do item 11 deste edital, de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Desta forma, a solicitação de isenção será obrigatoriamente presencial.

4.5. Para validação do pedido de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá entregar juntamente com o questionário, em ENVELOPE LACRADO tamanho A4, nas cores parda ou amarelo ouro, identificado com seus dados (nome, CPF regularizado, curso pretendido e o número da Política), os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS conforme o disposto no item 3.3 deste edital:

4.6. A entrega do envelope na CAE (Coordenação de Assistência Estudantil) é de responsabilidade do candidato ou procurador;

4.7. A solicitação de isenção por intermédio de procurador deve vir acompanhada do instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identidade do procurador;

4.8. Será dispensado o instrumento de procuração quando o candidato for dependente legal do representante que almeja a solicitação;

4.9. A partir das informações prestadas será gerada uma lista com os nomes dos candidatos isentos a ser divulgada nos murais de informação e na página institucional do *Campus Colinas do Tocantins/IFTO*, (<http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos>) no período designado no cronograma de atividades do item 11 deste edital.

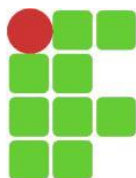
4.10. O candidato que constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição estará automaticamente inscrito para o Seletivo.

4.11. Serão **desclassificados** e **excluídos** o pedido de isenção do candidato que:

4.11.1. Não preencher todos os itens do formulário de isenção (ANEXOS III e IV) ou preencher incorretamente com informações inverídicas;

4.11.2. Não apresentar todos os documentos exigidos;

4.11.3. As informações prestadas no formulário de isenção e a veracidade da documentação a ser entregue serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo o Setor de Serviço Social o direito de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

excluir o pedido de isenção da taxa do candidato que prestar informações comprovadamente inverídicas.

## 5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo em campo específico no formulário de inscrição.

5.2. O laudo/atestado médico ou a declaração, que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade indicando claramente quais os recursos necessários (materiais, equipamentos, etc.) deverá ser digitalizado(a) e anexado(a) em campo específico no ato da inscrição, no período designado no cronograma de atividades do item 11 deste edital.

5.3. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade no campo específico para **atendimento diferenciado**, constante no formulário de inscrição, bem como deverá levar acompanhante maior de idade, o qual, durante a prova, ficará em sala reservada e será responsável pela criança. Faz-se necessário o atendimento dessa exigência, a fim de que a candidata realize a prova. Para esse atendimento, não há obrigatoriedade de comprovação por meio de laudo/atestado médico ou declaração.

5.4. O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº 7.873 de 24 de outubro de 1989**, regulamentada pelo **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. E para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no item 5.2.

5.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no item

5.6. não podendo a Comissão do Processo Seletivo ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

5.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

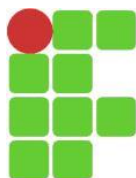
5.8. A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO (PROVAS)

6.1. As Provas do EXAME SELETIVO 2015.2 serão realizadas em etapa única, no dia designado no cronograma de atividades do item 11 deste edital, no horário das 8h00min às 12h00min, com conteúdos integrantes da Base Nacional Comum do Ensino Médio. Os conteúdos das provas são os que constam no ANEXO I deste Edital.

6.2. A prova acontecerá no Campus Colinas, localizado na Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas, CEP: 77760 - 000, Colinas - TO, FONE: (63) 34763363, em local previamente divulgado em edital suplementar.

6.3. A duração das provas será de 04 h (quatro horas).







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

6.4. No início da prova o candidato receberá do Fiscal de Sala o Caderno de Provas contendo 50 (cinquenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões objetivas estão divididas conforme quadro a seguir:

DISCIPLINA	Quantidade de Questões
LÍNGUA PORTUGUESA	07
MATEMÁTICA	07
GEOGRAFIA	04
HISTÓRIA	04
BIOLOGIA	04
FÍSICA	04
QUÍMICA	04
FILOSOFIA	04
SOCIOLOGIA	04
LÍNGUA INGLESA	04
LÍNGUA ESPANHOLA	04
TOTAL	50

6.5. As questões serão de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

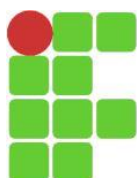
6.5.1. Cada questão valerá 01 (um) ponto. Logo, a nota máxima da prova será 50 (cinquenta) pontos.

6.6. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 01(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul. **Esclareça-se que o portão do local de prova fechará impreterivelmente às 7h50min.**

6.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

6.7. O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo a 20 (vinte) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência Policial – B.O.);

6.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 6.6. ou 6.7. estará automaticamente excluído do Seletivo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

6.9. O candidato que no dia de realização da prova apresentar Boletim de Ocorrência Policial, assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até **48 HORAS** antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

6.10. O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das provas objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e de Folha de Redação por erro do candidato.

6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido.

6.12. Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa.

6.13. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

6.14. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:

6.14.1. Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.

6.14.2. Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.

6.14.3. Definitivamente após 3h do início da prova com o caderno de provas.

6.15. Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente. Os cadernos somente serão entregues conforme item 6.14.3, e por isso, fica a cargo da Comissão de Seletivo destiná-los de acordo com critérios próprios.

6.16. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.

**6.17. Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Seletivo, bem como os equipamentos constantes no item 7.1.5.**

6.18. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de prova do Seletivo.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.**

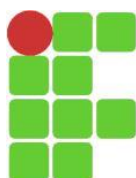
7.1. Será desclassificado e excluído do Seletivo o candidato que:

7.1.1. Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.1.2. Não apresentar documento original exigido.

7.1.3. Usar ou tentar usar meios ilegais para a sua realização.

7.1.4. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas ou comunicar-se com outro candidato.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

7.1.5. Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, relógios, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Seletivo. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-los ao fiscal de sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular acione despertador, bip acione alarme etc.), o candidato será **desclassificado automaticamente** do certame. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.1.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.

7.1.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

7.1.8. Recusar-se a entregar o Cartão Resposta e/ou Folha de Redação ao término do tempo de provas.

7.1.9. Afastar-se da sala de provas a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.

7.1.10. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.

7.1.11. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.

7.1.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.1.13. Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.

7.1.14. Que obtiver nota 0 (zero) na prova.

7.2. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas, conforme quantidade prevista no item 1.2, em acordo com o item 3 deste Edital.

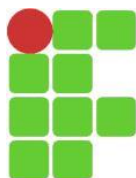
## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo candidatos empatados, far-se-á o desempate utilizando os seguintes critérios:

- a) Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- b) Candidato que recebeu isenção;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. Maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá encaminhar recurso para a Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, em formulário próprio, conforme ANEXO II deste edital. Os recursos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

poderão referir-se à isenção da taxa de inscrição, ao atendimento diferenciado, ao gabarito preliminar da prova e ao resultado preliminar. Havendo recursos, estes deverão ser digitalizados e enviados através do e-mail: [seletivo.colinas@ifto.edu.br](mailto:seletivo.colinas@ifto.edu.br), conforme o cronograma descrito no item 11, deste edital. Interposições de recursos fora das datas previstas serão desconsideradas.

9.2. Não será aceito recurso via presencial, postal ou fax.

9.3. Serão indeferidos os recursos não preenchidos em formulário próprio descrito no ANEXO II deste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação.

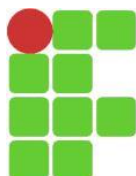
9.4. Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

## 10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os Candidatos classificados no Seletivo 2015.2, farão suas matrículas conforme disposto no cronograma, no **horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min**, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) – do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO

10.2. Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

<b>Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio.</b>
a) Registro de Nascimento ou casamento (original e cópia);
b) Carteira de Identidade (original e cópia);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) ou Declaração de conclusão (Somente para os alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2014, serão aceitas as declarações de conclusão, desde que na declaração conste o prazo máximo de 30 dias para expedição do certificado. Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico.);
e) Histórico do Ensino Médio ou Estudos equivalentes;
f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (p/maiores de 18 anos);
g) Comprovante quitação com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos; (original e cópia)
h) 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
i) Comprovante de endereço (original e cópia - conta de água, telefone ou energia elétrica)
j) Preenchimento do formulário socioeconômico (entregue no ato da matrícula).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

10.3. Para todos os documentos acima citados devem ser apresentados seus respectivos originais na CORES no ato da matrícula, para autenticação ou trazer cópias autenticadas;

10.4. O CANDIDATO APROVADO QUE NÃO EFETIVAR SUA MATRÍCULA NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, SENDO SUBSTITUÍDO PELO CANDIDATO DA LISTA DE ESPERA, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E COM OS PRAZOS DESCRITOS NO CRONOGRAMA.

10.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, **atualizado**, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado.

10.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

10.7. O candidato menor de idade, até a data da matrícula, deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, **exigindo-se deste: RG, CPF e Comprovante de endereço (cópia e original)**.

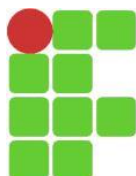
10.8. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

10.9. **É vedada a matrícula do candidato em dois ou mais cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins ou outra instituição federal de ensino.**

## 11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1. As atividades obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
18/06/2015	Publicação do edital
<b>22/06/2015 a 08/07/2015 às 23h59min</b>	Período de inscrições
22-23/06/2015	Solicitação de isenções
24/06/2015	Resultado do pedido de isenção
25/06/2014	Recurso contra o Resultado das isenções
26/06/2015	Resultado definitivo do pedido de isenção
22-26/06/2015	Entrega dos Envelopes com a Documentação do item 3 na Coordenação de Assistência Estudantil - CAE do <i>Campus Colinas</i> , até as 17:30h, aos candidatos inscritos nas Políticas 02 a 08
Até 03/07/2015	Divulgação dos Deferimentos das Inscrições para as Políticas Afirmativas
06/07/2015	Recurso contra o deferimento para as políticas afirmativas
07/07/2015	Resultado dos recursos contra os deferimentos para as políticas afirmativas
09/07/2015	Último prazo para pagamento do boleto bancário
10/07/2015	Divulgação dos locais de provas (Ensalamento)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

12/07/2015	Aplicação das provas do seletivo 2015 ( <b>das 8h às 12h</b> ).
12/07/2015	Divulgação do gabarito preliminar na internet (até 18h)
14/07/2015	Interposição de recursos contra a prova objetiva.
15/07/2015	Análise dos recursos.
16/07/2015	Divulgação do gabarito oficial.
Até 20/07/2015	Divulgação do resultado final.
22-23/07/2015	Matrícula dos classificados
24/07/2015	1ª Lista de excedentes
27/07/2015	Matrícula dos excedentes – 1ª lista de excedentes
28/07/2015	2ª Lista de excedentes
29/07/2015	Previsão para o Início das Aulas
29/07/2015	Matrícula dos excedentes – 2ª lista de excedentes
30/07/2015	3ª Lista de excedentes
31/07/2015	Matrícula dos excedentes – 3ª lista de excedentes

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão de Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

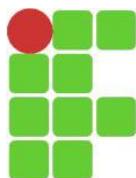
12.2. A inscrição no presente Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3. A Comissão de Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no sítio <http://colinas.ifto.edu.br/sistemas/seletivos>, e afixados no mural do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO. **E, portanto, todos os candidatos devem estar cientes da obrigação de acompanhar os informes publicados em meio eletrônico.**

12.4. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em caso algum será concedido vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento. E por isso, não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

12.5. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

12.6. Em suas dependências, o *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação, E PORTANTO, É NORMA DO CAMPUS QUE O ALUNO MATRICULADO UTILIZE O UNIFORME COMPLETO. Será cobrado do aluno também o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

de acordo com a necessidade de cada componente curricular nas aulas de campo, como botas, chapéus, boné, e outros.

12.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.8. Uma vez aprovado, classificado e regularmente matriculado, com a devida assinatura de seu responsável legal, nas vagas dispostas neste edital, o aluno menor de idade fica automaticamente autorizado para deslocar-se em visitas técnicas, científicas, pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, e demais deslocamentos oficiais do campus Colinas, sem a necessidade de solicitação de termo de autorização para cada viagem realizada.

12.9. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

12.10. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

12.11. O IFTO divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio eletrônico e no mural do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO.

12.12. A Comissão de Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Exame Seletivo 2015.2 do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO.

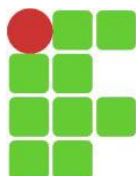
12.13. A Comissão de Seletivo localiza-se em sala própria no *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, localizado Avenida Tiradentes nº 399, Setor Campinas, CEP 777 60-000 – Colinas – TO – Fone 63-3476-3363.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

Colinas do Tocantins, 16 de junho de 2015.

**Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**  
Diretor-geral *pro tempore*

\*Versão original assinada.



Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas,  
CEP: 77760 - 000, Colinas - TO  
(63) 3476-3363  
colinas.ifto.edu.br – seletivo.colinas@ifto.edu.br

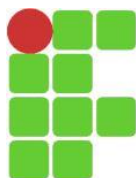


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>PROVA PARA OS CURSOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO</b>	
<b>Língua Portuguesa</b>	<p>1. Estudo de texto: Interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações; vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação e conotação; palavras parônimas e antônimas e noções de resumo de parágrafos ou de texto.</p> <p>2. Estudo gramatical: Novo acordo ortográfico, acentuação as palavras mais comuns, significação das palavras, divisão silábica, noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade; morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras e classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); sintaxe (ordenação de termos na oração – ordem direta e inversa; coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância nominal e verbal); pontuação.</p>
<b>Matemática</b>	<p>1. Sistema de numeração decimal; Operações e problemas com números naturais; Divisor máximo comum e mínimo múltiplo comum; operações e problemas com números racionais; Razão e proporção (números proporcionais e regra de três simples e composta); Porcentagem; Juros simples; Equações e inequações do 1º grau; Equações irracionais; Expressões Algébricas; Potenciação e radiciação; Ângulos; Triângulos; Principais Polígonos; Circunferência e Círculo; Sistema Métrico Decimal.</p> <p>2. Estatística; Funções; Probabilidade e Análise Combinatória.</p>
<b>Língua Inglesa</b>	<p>1. Habilidade em leitura: Identificar ideias gerais, principais e secundárias de texto (técnica de “SKIMMING”); identificar ideias específicas (técnica de “SCANNING”); sintetizar ideias; inferir significado de palavras; distinguir gêneros textuais; identificar cognatos e/ou falsos cognatos; extrair informações do texto; ordenar informações; descrever etapas; completar diagrama e/ou textos; selecionar informações falsas e/ou verdadeiras; associar palavras aos textos, selecionar, distinguir, comparar, identificar, relacionar, ordenar, analisar, aplicar, definir, correlacionar, descrever, ilustrar, associar, explicar, listar, classificar, caracterizar, interpretar, resumir, determinar o essencial, reproduzir, valorar, transferir, justificar, deduzir, substituir e sintetizar.</p> <p>2. Gramática contextualizada com ênfase em: Artigo (definido e indefinido). Substantivo (gênero, número, caso genitivo). Adjetivo (noções gerais). Numerais. Pronomes (pessoais, adjetivos, possessivos, reflexivos, relativos, indefinidos, interrogativos e demonstrativos). Verbos (presente simples e presente contínuo; passado simples e passado contínuo; futuro simples, futuro com “going to” future continuous; imperativo; auxiliares; modais). Advérbios. Preposições. Conjunções coordenadas e subordinadas. Orações coordenadas e subordinadas, sujeito, predicado, objeto direto e indireto, adjuntos. Adjetivo. Emprego do substantivo. Formação de palavras (Processo de derivação; prefixo e sufixo. Processo de composição). Tempos verbais (presente perfeito e presente perfeito contínuo; passado perfeito e passado perfeito contínuo). Verbos frasais e preposicionados. Orações condicionais. Uso do infinito, gerúndio e particípio. Questionar discursos: direto e indireto. Voz ativa e passiva. Conjunções. Sinonímia e antonímia</p>
<b>Língua Espanhola</b>	<p>1. Habilidade em leitura: Identificar ideias gerais, principais e secundárias de texto; identificar ideias específicas; sintetizar ideias; inferir significado de palavras; distinguir gêneros textuais; identificar cognatos e/ou falsos cognatos; extrair informações do texto; ordenar informações; descrever etapas; completar diagrama e/ou textos; selecionar informações falsas e/ou verdadeiras; associar palavras aos textos, selecionar, distinguir, comparar, identificar, relacionar, ordenar, analisar, aplicar, definir, correlacionar, descrever, ilustrar, associar, explicar, listar, classificar, caracterizar, interpretar, resumir, determinar o essencial, reproduzir, valorar, transferir, justificar, deduzir, substituir e sintetizar.</p>

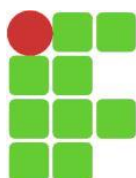






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

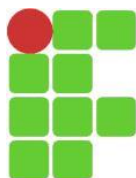
	<p>2. Gramática contextualizada com ênfase em: El artículo: empleo. La regla de eufonía. El artículo neutro. Los numerales: empleo. El sustantivo: empleo. El adjetivo: género y grado; (relaciones de concordancia del adjetivo y del sustantivo en el texto). Los antónimos y los sinónimos. Acentuación ortográfica. Los pronombres: personal sujeto, posesivos, demostrativos, indefinidos, interrogativos, exclamativos, relativos, complementos: empleo). La apócope: empleo. Las palabras invariables (el adverbio: empleo; la preposición: empleo; las conjunciones: coordinante y subordinante: empleo). Las divergencias léxicas: los heterográficos, los heterogénicos, los heterosemánticos e los heterotónicos. Las palabras invariables (el adverbio: empleo; la preposición: empleo; las conjunciones: coordinantes y subordinantes: empleo). El verbo en los tiempos simple y compuesto. Regulares en el modo indicativo (presente, pasado, futuro), subjuntivo (presente, pasado y futuro) e imperativo (afirmativo y negativo). Auxiliares: ser y haber (presente, pasado y futuro y en los tres modos). De irregularidad común de 1ª, 2ª, 3ª y 4ª clases; (presente, pasado y futuro y en los tres modos). De irregularidad propia: estar, hacer, decir, dar, haber, poner, saber, ir, venir, poder, querer, (presente, pasado, futuro y en los tres modos). Las formas reflexivas de los verbos: empleo. Las formas no personales del verbo (infinitivo, gerundio y participio). Las perífrasis verbales.</p>
História	<p>1. História do Brasil: Populações indígenas do Brasil: experiências antes da conquista, resistências e acomodações à colonização; Sistema colonial: organização política e administrativa; Economia colonial: extrativismo, agricultura, pecuária, mineração e comércio; Interiorização e formação das fronteiras; Escravos e homens livres na colônia; Religião, cultura e educação na colônia; Negros no Brasil: culturas e confrontos; Rebeliões e tentativas de emancipação; Período Joanino e Independência; Primeiro Reinado e Regência: organização do Estado e lutas políticas; Segundo Reinado: economia, política e manifestações culturais; Escravidão, indígenas e homens livres no século XIX; Imigração e abolição; Crise do Império e o advento da República; Confrontos e aproximações entre Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai (séculos XIX e XX); Movimentos sociais no campo e nas cidades no período republicano; Política e cultura no Brasil República; Sistema político atual.</p> <p>2. História Moderna: Renascimento; Reformas religiosas e Inquisição; Estado moderno e Absolutismo monárquico; Antigo Regime e Ilustração; Revoluções Inglesas do século XVII e Revolução Francesa de 1789; Revolução Industrial e Capitalismo.</p> <p>3. História Contemporânea: Europa em guerra e em equilíbrio (1789 - 1830): Napoleão, Congresso de Viena e Restauração; Europa em transformação (1830 - 1871): revoluções liberais, nacionalistas e socialistas; Europa em competição (1871 - 1914): imperialismo, neocolonialismo e belle époque; O capitalismo nos séculos XIX e XX; Classes e interesses sociais em conflito nos séculos XIX e XX; Arte e cultura nos séculos XIX e XX: do euro centrismo ao multiculturalismo; As duas grandes guerras mundiais (1914 - 1945); Revoluções socialistas: Rússia e China; Décadas de 20 e 30: crises, conflitos e experiências totalitárias; Bipolarização do mundo e Guerra Fria; Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e África; Conflitos no mundo árabe e criação do Estado de Israel; Queda do muro de Berlim, fim do socialismo real e desintegração da URSS; Expansão/crescimento do mundo urbano, novas tecnologias e novos agentes sociais e políticos.</p> <p>4. História do Tocantins: Processo de Povoamento do Estado do Tocantins no século XVIII e XIX; Economia do Tocantins nos séculos XVIII e XIX; Escravos, Índios e homens livres no início do processo de colonização do Tocantins nos séculos XVIII e XIX; Movimentos de criação do Estado do Tocantins, desde o século XVIII até 1988; As novas configurações socioeconômicas e culturais do Tocantins após a sua criação na constituição Federal de 1988.</p>
Geografia	<p>1. Espaço geográfico mundial: Desigualdades socio espaciais das atividades econômicas, população, trabalho, centros de poder e conflitos atuais.</p> <p>2. Espaço geográfico brasileiro:</p>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

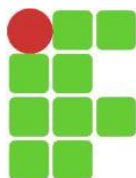
	<p>Formação do território, distribuição territorial das atividades econômicas, população e participação do Brasil na ordem mundial (A globalização e a produção e reprodução dos espaços da globalização em território brasileiro e especialmente no Tocantins).</p> <p>3. A questão ambiental: ciclos globais, agenda ambiental internacional e políticas ambientais no Brasil.</p> <p>4. Representações do espaço geográfico: Representações gráficas e cartográficas. Tabelas, gráficos, cartas, mapas, perfis e maquetes: possibilidades de leituras, correlações e interpretações.</p>
Química	<p>1. Teoria Atômica da matéria: Evolução do modelo do átomo. Partículas atômicas fundamentais. Número atômico e de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos. Princípios da teoria quântica moderna. Números quânticos e orbitais atômicos. Configuração eletrônica.</p> <p>2. Classificação Periódica dos elementos químicos: Lei periódica. Tabela periódica atual e sua estrutura. Período, grupo e subgrupo. Propriedades periódicas e aperiódicas.</p> <p>3. Ligações Químicas (Ligação iônica: conceitos e propriedades. Ligação covalente: conceitos e propriedades. Polaridade das ligações e das moléculas. Geometria molecular. Forças intermoleculares. Ligações metálicas).</p> <p>4. Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos: conceitos, classificação e nomenclatura. Propriedades e fórmulas. Conceitos de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases.</p> <p>5. Soluções: Tipos. Unidades de concentração e cálculos. Diluição. Misturas. Titulação ácido/base.</p> <p>6. Equilíbrio Químico: Reversibilidade e equilíbrio nas reações. Constante de equilíbrio: conceito e cálculo. Fatores que afetam o equilíbrio: Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio Iônico: Eletrólitos fortes e fracos. Produto iônico da água. pH e pOH de soluções de ácidos, bases e sais. Efeito dos íons comuns. Solução tampão. Hidrólise de sais.</p> <p>7. Princípios da Química Orgânica: Histórico. Postulados de Kekulé. Tipos de ligações do carbono. Classificação do carbono. Cadeias carbônicas: classificação, Hibridação. Elementos organógenos. Fórmulas moleculares e estruturais. Simplificação de fórmulas estruturais. Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos. Haletos orgânicos. Álcoois. Enóis. Fenóis. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e derivados. Funções nitrogenadas. Funções sulfonadas. Organometálicos. Funções mistas. (Classificação. Nomenclaturas IUPAC e usuais. Radicais orgânicos. Características físicas. Estrutura. Métodos de preparação. Propriedades químicas).</p>
Física	<p>1. Grandezas físicas e unidades (Sistema Internacional de Unidades. Grandezas escalares e vetoriais. Operações com vetores: adição, subtração, multiplicação por escala, decomposição. Ordem de grandeza. Notação científica).</p> <p>2. Cinemática da partícula (Sistema de referência, movimento e repouso. Cinemática escalar e vetorial dos movimentos em uma e duas dimensões. MU. MUV. Queda livre. Composição dos movimentos. Lançamento horizontal e oblíquo. MCU. Período. Frequência. Velocidade e aceleração angular. Aceleração tangencial e centrípeta. Polias).</p> <p>3. Dinâmica da partícula (Força e massa. Leis de Newton. Força peso, força normal, força de atrito, força elástica, força centrípeta e plano inclinado).</p> <p>4. Trabalho e energia (Trabalho, energia, potência e rendimento. Trabalho da força peso, da força elástica e da força de atrito. Energia cinética e teorema do trabalho; energia potencial. Energia mecânica e conservação da energia).</p> <p>5. Centro de massa (Centro de massa. Quantidade de movimento, velocidade e aceleração. Teorema da conservação da quantidade de movimento).</p> <p>6. Gravitação universal (Leis de Kepler. Lei de Newton da gravitação universal. Campo gravitacional e velocidade de escape).</p> <p>7. Calor e Temperatura (Calor, temperatura, equilíbrio térmico e escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin). Dilatação térmica (Dos sólidos: linear, superficial e volumétrica. Dos líquidos. Anomalia da água). Calorimetria (Calor sensível, calor latente, calor específico, capacidade térmica, calorímetro, caloria. Equação da calorimetria. Troca de calor). Propagação de calor (Fluxo de calor. Condução, convecção e irradiação térmica. Lei de Stefan-Boltzman).</p>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

	<p>8. Termodinâmica (Trabalho numa transformação: isométrica, isocórica, isobárica, adiabática e cíclica. Energia interna. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Máquinas térmicas e ciclos de Carnot. Terceira Lei de Termodinâmica: Entropia).</p>
Biologia	<p>1. Biologia Celular: Estrutura e fisiologia da célula.</p> <p>2. Genética (Conceitos básicos; Ácido nucléicos; Leis de Mendel; Polialelia; Herança do sexo; Interação gênica entre genes alelos e não alelos; Epistasia; Herança quantitativa; Pleiotropia; Biotecnologia e engenharia genética: transgênicos, clonagem e resistência): Hereditariedade e natureza do material hereditário.</p> <p>3. Processos de evolução orgânica.</p> <p>4. Diversidade da Vida na Terra: Vírus, bactérias, protistas e fungos.</p> <p>5. Animais: Abordagem comparativa da estrutura e função dos principais grupos animais (platelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos) quanto à alimentação, locomoção, circulação, respiração, excreção, osmorregulação e reprodução, relacionando essas características aos respectivos habitats.</p> <p>6. Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas.</p>
Filosofia	<p>1. A cultura (A atividade animal. A atividade humana. Cultura e animalização).</p> <p>2. O conhecimento (Noção do Conhecimento. A possibilidade do conhecimento. A origem do Conhecimento).</p> <p>3. A Filosofia (Origem da Filosofia. O nascimento da Filosofia. Campos de inauguração da Filosofia. Principais períodos da Filosofia. Aspectos da Filosofia contemporânea).</p> <p>4. Lógica (Proposição. Silogismo. Argumentos dedutivos e indutivos).</p> <p>5. Ética (Conceituação: ética, moral e dever. Ética e Filosofia. Responsabilidade moral, determinismo e liberdade. Ética, ciência e civilizações tecnológicas).</p> <p>6. Estética (Conceituação: natureza e objeto da Estética. Funções da Arte. Concepções estéticas na história).</p> <p>7. Política (Conceituações. Política e Liberdade. Política e Ideologia. Filosofia Política. Poder e Democracia. Liberalismo, Socialismo e Neoliberalismo).</p>
Sociologia	<p>1. Indivíduo e sociedade: As Ciências Sociais e o cotidiano (As relações indivíduo-sociedade. Sociedades, comunidades e grupos).</p> <p>2. Sociologia como ciência da sociedade (Conhecimento científico versus senso comum. Ciência e educação).</p> <p>3. As instituições sociais e o processo de socialização (Família, escola, igreja, justiça. Socialização e outros processos sociais). Mudança social e cidadania (As estruturas políticas. Democracia participativa).</p> <p>4. Cultura e sociedade: Culturas e sociedade (Cultura e ideologia. Valores culturais brasileiros). Culturas erudita e popular e indústria cultural (As relações entre cultura erudita e cultura popular. A indústria cultural no Brasil). Cultura e contracultura (Relações entre educação e cultura. Os movimentos de contracultura).</p> <p>5. Consumo, alienação e cidadania (Relações entre consumo e alienação. Conscientização e cidadania) Trabalho e sociedade. A organização do trabalho (Os modos de produção ao longo da história. O trabalho no Brasil). O trabalho e as desigualdades sociais (As formas de desigualdades. As desigualdades sociais no Brasil). O trabalho e o lazer (O trabalho nas sociedades utópicas. Trabalho, ócio e lazer na sociedade pós-industrial). Trabalho e mobilidade social (Mercado de trabalho, emprego e desemprego. Profissionalização e ascensão social).</p> <p>6. Política e sociedade: Política e relações de poder (As relações de poder no cotidiano. A importância das ações políticas). Política e Estado (As diferentes formas do Estado. O Estado brasileiro e os regimes políticos). Política e movimentos sociais (Mudanças sociais, reforma e revolução. Movimentos sociais no Brasil). Política e cidadania (Legitimidade do poder e democracia. Formas de participação e direitos do cidadão). Globalização e Neoliberalismo.</p>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

## ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nº DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,

Inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

Inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO **TÉCNICO AGROPECUÁRIA**  
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA – CAMPUS COLINAS 2015.2,

Vem à presença de Vossa Senhoria, recorrer do \_\_\_\_\_

Divulgado por esta Comissão, no último dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo  
(s) motivo (s) abaixo justificado: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

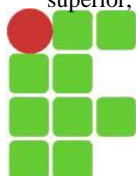
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)  
Ou Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)  
da Comissão de Seletivo

### Importante:

1. Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
2. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
3. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.
4. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.



Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas,  
CEP: 77760 - 000, Colinas - TO  
(63) 3476-3363  
colinas.ifto.edu.br – seletivo.colinas@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_,

Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

Curso: \_\_\_\_\_,

Estado Civil: ( )Solteiro(a) ( )Casado(a) ( )Viúvo(a) ( )Vive com companheiro(a) ( )Separado Judicialmente ( )Divorciado(a) ( )Outro N° de filhos: \_\_\_\_\_

Como você se autodenomina (Cor/Raça)?

( ) Branca ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Negra

Você pertence a alguma Comunidade indígena? ( ) não ( ) sim Qual? \_\_\_\_\_

Você pertence a alguma Comunidade Quilombola? ( ) não ( ) sim Qual? \_\_\_\_\_

**2- SITUAÇÃO HABITACIONAL:**

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Telefones: Res. \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_ Recado: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

**Como você mora?**

com toda família  sozinho  com amigos  com parentes

em uma família substituta  com o pai  com a mãe  com irmãos

em pensionato  com os filhos  em quarto alugado de uma família

outros como? \_\_\_\_\_

**Tipo de moradia de sua família:**

própria quitada

própria financiada Valor parcela: R\$ \_\_\_\_\_

Alugada Valor do Aluguel: R\$ \_\_\_\_\_

Cedida Por quem? \_\_\_\_\_

Herdada De quem? \_\_\_\_\_

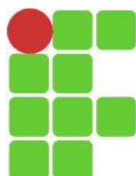
Outros Como? \_\_\_\_\_

**Localização da moradia:**

( ) Zona Rural ( ) Zona Urbana

**3 BENS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EXISTENTES NA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA. (Marque com X o número correspondente).**

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
---------------	------------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

	0	1	2	3
Caminhão ou Camionete				
Automóvel				
Motocicleta				
Bicicleta				
TV por assinatura				
TV				
DVD				
Linha Telefônica				
Lavadora de Roupas Automática				
Lavadora de Roupas tipo Tanquinho				
Geladeira				
Freezer				
Forno Microondas				
Celular				
Micro computador				
Notebook ou Netbook				

#### 4. SITUAÇÃO FAMILIAR:

Você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

não     sim    Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Você ou sua família está inscrita em algum programa social do governo?

( ) Sim    ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

#### Composição Familiar e Situação Socioeconômica

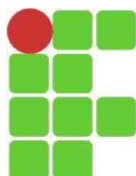
Nome	Parentesco (pai, mãe, irmão, avós, etc.)	Escolaridade	Profissão	Situação de Trabalho	Idade	Est. Civil	Renda Mensal

Das pessoas citadas, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia?

( ) não    ( ) sim Qual? \_\_\_\_\_

#### 5. DADOS DE SAÚDE

Você é portador de alguma deficiência? ( ) sim    ( ) não





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

Qual? ( ) visual ( ) física/motora ( ) auditiva ( ) da fala  
Existe caso de doença grave ou crônica no núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

Tem problemas respiratórios: não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

Apresenta algum problema de saúde? não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

Faz uso de alguma medicação? não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

Já se submeteu a alguma cirurgia? não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

Tem plano de saúde? não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

Pratica algum esporte? não( ) sim( ) qual? \_\_\_\_\_

## 6. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:

### 6.1. Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- ( ) Depende inteiramente da ajuda dos pais  
( ) Depende financeiramente de outros parentes  
( ) É independente financeiramente  
( ) É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas  
( ) É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas

### 6.2 Quanto à atividade profissional:

Atualmente você está trabalhando? ( ) Não. Como se mantém? \_\_\_\_\_

( ) Sim. Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Atividade: ( ) eventual (bico) ( ) em tempo integral ( ) Carteira assinada ( ) Bolsista.  
Quanto recebe? \_\_\_\_\_

Você tem alguma experiência profissional? ( ) Não( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Tem noções de informática? ( ) Sim ( ) Não

## 7. GASTOS FAMILIARES MENSAIS

Despesas	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas	Sim	Não	Valor Aproximado
Aluguel				Saúde			
Prestação casa própria				Alimentação			
Farmácia				Energia Elétrica			
Seguro(saúde, vida,etc)				Telefone			
Gás				Água			
Transporte				Empréstimo Bancário			
Vestuário				Educação			
Empregada Doméstica				Outros			

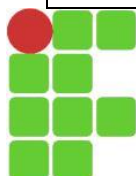
Você necessita de transporte coletivo? ( ) Sim ( ) Não

## 8. DADOS ESCOLARIDADE

Você frequentou ou frequenta curso pré-vestibular?

( ) Sim ( ) Não

Se frequentou você recebe ou recebeu algum tipo de bolsa de estudo no cursinho?





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

- Não frequentei cursinho  Sim, bolsa por mérito  Sim, bolsa para aluno socialmente vulnerável  
 Não recebi bolsa de estudo no pré-vestibular

Qual a sua escolaridade?

- Médio Completo  Superior incompleto  Superior completo

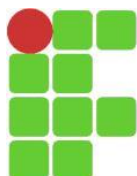
A sua formação ocorreu em instituição pública?

- Sim, totalmente  Sim, parcialmente  Não, ocorreu em instituição particular

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nº DO REQUERIMENTO:

1. Nome \_\_\_\_\_

2. Curso desejado \_\_\_\_\_ 3. Política Afirmativa Nº (Obrigatório): \_\_\_\_\_

**Solicito a isenção da taxa do Processo Seletivo 2015.2** Colinas/TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Candidato

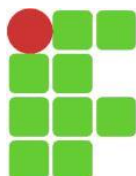
-----  
**RECIBO DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ Nº DO REQUERIMENTO:

CURSO: \_\_\_\_\_ POLÍTICA AFIRMATIVA Nº: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE POLÍTICA AFIRMATIVA

(Papel timbrado do Órgão competente - Fundação dos Palmares, FUNAI ou INCRA, conforme o caso)

### DECLARAÇÃO

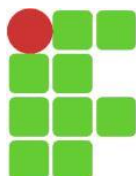
\_\_\_\_\_ (NOME DO ÓRGÃO/ FUNDAÇÃO),  
declara para os devidos fins de matrícula em vaga de Curso \_\_\_\_\_,  
no Campus Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Tocantins (IFTO), que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, Órgão emissor \_\_\_\_\_ Expedido em \_\_/\_\_/\_\_,  
atende ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista no Edital:

- Estudante afrodescendente residente em comunidade remanescente das comunidades dos quilombos. **(citar o nome do quilombo a que faz parte)**
- Estudante indígena. **(citar a etnia e aldeia a que faz parte)**
- Estudante assentado pelo Reforma Agrária. **(citar o nome do assentamento e registro do lote no INCRA)**

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo/Matrícula





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – 2015.2.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena

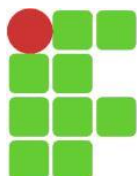
Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante Pela Política de Reserva de Vagas nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2015/2.

**Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FED. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – 2015.2.

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro, para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Colinas do Tocantins, que exerço o trabalho de \_\_\_\_\_ (descrever a atividade rural ou profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data), obtendo como remuneração média mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (média dos últimos 03 meses).

**Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

